DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 23 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0699

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 334/2012

Nomeia servidores aprovados em *Concurso Público de provas e Títulos para o quadro de pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Amambai, realizado em 2011,* e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica e Leis Complementares 004/2004 e 013/2009, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Magistério do Município de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios n° 0503, Fls. 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no site da Assomasul e **EDITAL/CONCURSO Nº 009/2012,** publicado no Diário n° 0697, Fls. 04 e 05 de 19 de Outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Anexo I
Decreto334/2012

CARGO: 18 - BIOMÉDICO		
00004892	MIGUEL AUGUSTO MACHADO DE ARAÚJO	000001
CARGO: 19 - BIOQUÍMICO		
00006921	LAURA ILCA DE SOUZA PEREIRA LEITE	000001
CARGO: 20 - CONTADOR		
00009351	DORIVAL SOARES DA SILVA	000001
CARGO: 21 - DENTISTA		
00003977	FÁTIMA ISIDORA ALMIRÓN OZUNA BORTOLO	000005
00003454	ALEXANDRE BARBOSA DE MELO	000006
CARGO: 41 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
00008681	ANDERSON PSCHISKY	000001
CARGO: 46 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
00003983	KATIÉLI DUARTE CORRÊA	000005
00008825	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA	000006
00005814	GLÓRIA LUCIA LOPES NOGUEIRA	000007
CARGO: 50 – MERENDEIRA		
00007708	ROSECLEIDE ANTUNES LESCANO	000017
00009283	GILMARA BENITES RODRIGUES	000018
00006562	ADNEUZA BARBOSA DA SILVA	000020
00004573	ILIAMARA ALBINA DA SILVA SANTOS	000021
CARGO: 48 – GARI		
00009162	SIDNEY SANABRIA DA SILVA	000017
CARGO: 51 – MOTORISTA		
00004027	EDSON CICHILEIRO	000005
00006754	BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	000006
00005652	EUGENIO GROCHEVIS NUNES	000007
CARGO: 54 – SERVENTE		
00006747	MARTA TEIXEIRA MARTINS	000032
00006785	MARIA JOSÉ FOGAÇA	000033
00003330	IRACEMA BENITES AZEVEDO	000034
00005587	JURACI SCHABO	000035
CARGO: 52 - OPERADOR DE MÁQUINAS		
00010559	JODOCI GONCALVES CHAVES	000001
00008341	ADNILSON DIAS DOS SANTOS	000002

Amambai, 19 de Outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:12E85A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 335/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido conforme protocolo 034382/2012 em virtude da posse em Concurso Público conforme Edital Concurso008/2012, ***MARIA RODRIGUES ZAGONEL,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete I, Símbolo DAI-11, nomeada pelo ***Decreto 308/2010,*** de 15 de outubro de 2010, a contar de 05 de Novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Novembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:E887CB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL / 2012

O Prefeito Municipal de Amambai – MS – ***DIRCEU LUIZ LANZARINI***, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Amambai e a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e **CONVOCA** a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia 25 **de outubro de 2012 (quarta-feira), às 08:45 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Amambaí-MS,** situada na Rua 7 de Setembro, 1103, centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, do Município de Amambaí para o ano de 2013
Para tanto, na referida audiência pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos.
Tais sugestões deverão ser protocoladas por escrito junto à coordenação da audiência pública ou explanadas verbalmente em plenário a fim de constar em ata.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial dos municípios do mato Grosso do Sul, **(www.assomasul.org.br)** e afixado no mural na sede da Prefeitura, nas Secretarias municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai, 22 de Outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal de Amambai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:EB6C6F3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ENTREGA Nº 083/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS e a empresa AUTONAN VEÍCULOS LTDA. Endereço: Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 2550, Centro - CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS – CNPJ: 36.776.136/0001-35
Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo passageiro 0 (zero) km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os planos de trabalho dos Convênios Estaduais 19.765/12 – 13/12 e 20.270/12 – 194/12..
Vigência: 28 de Agosto de 2012 à 31 de Dezembro de 2012.
Ordenador**:** JOÃO DONIZETI CASSUCI
Valor total do contrato: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
Valor a ser empenhado até dezembro: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
0208 – Fundo Municipal de Saúde
0208.10.301.075.2051 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00 – Equipamentos Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 28 de Agosto de 2012
Do Foro: Comarca de Angélica-MS

JOÃO DONIZETE CASSUCI
Autonan Veículos Ltda

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:CEBEAC2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 511/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Valdir Pereira da Silva para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Cultura, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-4 de acordo com a tabela 1 da Lei Complementar 027/2011, para ser lotado na Secretaria de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 15 de outubro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0E0290EF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 512/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Transferir, a servidora **Maikele de Moura Cabreira** matrícula 993-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer para exercer o mesmo Cargo na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 15 de outubro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A391A44E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 513/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Vânia Aparecida de Souza**, matricula 701-1, que exerce o Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno em 10/01/2013
.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/09/2012.

Bodoquena –MS, 15 de outubro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B81826D9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 516/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Considerando a contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, prevista no parágrafo 9º do artigo 201 da Constituição Federal

Art. 1º - Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora DERCILIA ESTEVÃO DE SOUZA, TECNICO EM ENFERMAGEM, Matricula nº 29, o tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria do seguinte período:

Alziro Sortica dos Santos, período: 01/02/1980 a 30/11/1981.
Totalizando: 1 (um) ano e 10(dez) meses.

Auto Posto Campão LTDA, período: 01/12/1981 a 31/03/1985.
Totalizando: 3 (três)anos e 4(quatro) meses .

Auto Posto Campão LTDA, período: 01/04/1989 a 31/07/1990.
Totalizando: 1(um) ano e 4(quatro) meses.

Fazenda Mont Serrat, período: 01/10/1985 a 01/12/1985.
Totalizando: 2 (dois) meses e 1(um) dia.

Período: 01/11/1986 a 30/11/1986
Totalizando: 1(um) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, aos vinte e dois de outubro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:95E4FC58

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 515/2012-DGP. DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Valdir Alves Pereira, para exercer o Cargo de Motorista/Sumatra, Classe A, Padrão V, Referencia 01, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DBB82A51

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 1/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às famílias com vulnerabilidade social do município de Bodoquena.

Vencedora:
Empresa: FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA
Valor global: R$ 20.096,00 (vinte mil e noventa e seis reais)

Data: 22/10/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:02C5E990

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 1/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de materiais de Construção a serem utilizados na Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social na realização do Curso de Capacitação de Pedreiros pelo SENAI.

Vencedora:
Empresa: DUARTE & MACIEL LTDA ME
Valor global: R$ 6.940,32 (seis mil e novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

Data: 22/10/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DD0B674A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PARALISAÇÃO

Tomada de Preço nº. 001/2012.
Objeto: Contratação de empresa para execução de muro, cobertura de quadra de esportes e totem na Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira.
Contratada: Sotef Sociedade Técnica de Engenharia e Construções Ltda.
Contrato: 112/2012.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Em conformidade com os termos do Processo Licitatório acima mencionado, fica a empresa **Sotef Sociedade Técnica de Engenharia e Construções Ltda** ciente da paralisação **da execução de muro, cobertura de quadra de esportes e totem na Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira,** em face do atraso, por parte do fornecedor, na entrega das grades que serão fixadas no entorno da quadra de esportes.
A comunicação de reinício será expedida pelo Município, via convocação formal.
Bonito/MS, 01 de outubro de 2012

EVODIO TEODORO DA SILVA,
Coordenação e Planejamento de Projetos Urbanístico,
CREA/MS nº. 704/D Vt. nº. 185/MS.

SOTEF SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,
Contratada.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:62EBE248

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.183/12-RH DE, 19 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 1.039/12-RH, de 10 de setembro de 2012, que convoca **Maria Virginia da Silva Melo,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **04/09/2012 a 21/12/2012**, em vaga pura, devido a aposentadoria da Professora Eugênia Muller Schmidt, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 18.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F1FB14BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.184/12-RH DE, 19 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 941/12-RH, de 07 de agosto de 2012, que convoca **Resene Aparecida Farias Nascimento,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, período vespertino de **05/08/2012 a 02/11/2012,** na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a professora **Sueli Ferreira de Lima Mendes,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 18.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DA29C62C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.185/12-RH DE, 19 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Virginia da Silva Melo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, período vespertino de **19/10/2012 a 02/11/2012,** na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a professora **Sueli Ferreira de Lima Mendes,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9C66A81E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.186/12-RH DE, 19 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de História no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino de **18/10/2012 a 21/12/2012,** na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:63281766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.187/12-RH DE, 22 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TOMAR POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **Helia Mara Sanches Cardoso,** nomeada para o Cargo de Assistente de Administração, pela Portaria nº 1.081/12-RH, de 24 de setembro de 2012, publicada em 26 de setembro de 2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de junho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1709CC50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 97/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 97/2012 - Processo n° 3638/2012.
Objeto: Aquisição de motocicleta, visando atender Secretaria Municipal de Assistência Social e Bolsa Família.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
COMERCIAL MOTOTRES LTDA – R$13.726,92(treze mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)

Brasilândia – MS, 22/10/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 97/2012, Processo nº. 3638/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Aquisição de motocicleta, visando atender Secretaria Municipal de Assistência Social e Bolsa Família, para a(s) empresa(s) vencedora(s):
COMERCIAL MOTOTRES LTDA – R$13.726,92

Brasilândia – MS, 23/10/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:42C28E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 99/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 99/2012 - Processo n° 3558/2012.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kits Pedagógicos para implementação de sistema de ensino com assessoria pedagógica, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA ME – R$ 7.841,25(sete mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Brasilândia – MS, 22/10/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 99/2012, Processo nº. 3558/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kits Pedagógicos para implementação de sistema de ensino com assessoria pedagógica, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, para a(s) empresa(s) vencedora(s):
PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA ME – R$ 7.841,25
Brasilândia – MS, 23/10/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:A0967642

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 213/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2.012.
Processo nº. 3566/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.
Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de atendimento de pacientes, para a Atenção Básica, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação para o presente exercício:
06.0602.10.301.509.2.44.449052.52 Ficha 190 Fonte 14
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 18/10/2013, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 19/10/2012
Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
KENYA CAMILA FERNADES BELTRÃO
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:88F8F685

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 15/2012

TERMO DE REVOGAÇÃO
Revogo com fundamento no "caput" do Art. 49, da Lei n° 8.666/93 a Tomada de Preço nº 15/2012, por fatos supervenientes verificado posteriormente, conforme parecer jurídico em anexo ao Processo nº 1024/2012.

Brasilândia - MS, 22 de Outubro de 2.012.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:5319B1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1010/12

DECRETO "P" Nº. 1010/2012,
De, 17 de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Senhora **LUZINETE COSMO DE NORONHA,** do Cargo em Comissão, **Diretor de Escola, DAS-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:A21CFDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1011/12

DECRETO "P" Nº. 1011/2012, De, 18 de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º -Nomeia a Senhora **CRISTIANE SONCINI SARAIVA,** para exercer o Cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA– DAS 2**, Escola Antonio Henrique Filho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:EBFBFCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1012/12

DECRETO "P" Nº. 1012/2012,
De, 17 de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera o Senhor **LUIZ CARLOS RODRIGUES PALLONI**, para exercer o Cargo em Comissão, Secretario Adjunto, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:D6CC49E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1013/12

DECRETO "P" Nº 1013/12, De, 18 de outubro de 2012.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Sr. **LUIZ CARLOS RODRIGUES PALLONI**, para exercer o Cargo em Comissão, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:41974244

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1014/12

DECRETO "P" Nº. 1014/2012, De, 18 de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a Senhora **EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, d**o Cargo comissionado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 17/10/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:19A0BB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1015/12

DECRETO "P" Nº. 1015/2012, De, 18 de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Senhora **EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE**, para exercer o Cargo de **SECRETARIA ADJUNTA-DAS-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:0A030A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1016/12

DECRETO "P" Nº. 1016/2012,
De, 18 de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a Senhora **ROSIMEIRE FERREIRA,** para exercer a Cargo em Comissão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:4EAC9F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1017/12

DECRETO "P" Nº. 1017/2012, De, 18 de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a Senhora **DALRENY MARIA DOURADO JUNQUEIRA,** do Cargo em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO, DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 17/10/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:E951ECC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1018/12

DECRETO "P" Nº. 1018/2012, De, 18 de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Senhora **DALRENY MARIA DOURADO JUNQUEIRA,** para exercer a Função de Confiança, Chefe de Divisão, DAÍ-3, Setor de Expediente, lotada Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:C199E4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1019/12

DECRETO "P" Nº 1019/12, De, 18 de outubro de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Senhor **FRANCISCO APARECIDO LINS**, para exercer o Cargo Comissionado, **ASSESSOR DE SECRETARIA–DAS-5**, **(SEM ONUS)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:B74D63BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1020/12

DECRETO "P" Nº 1020/12, De, 18 de outubro de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Senhor **ROBERTO CARLOS FERNANDES**, para exercer o Cargo comissionado **ASSESSOR TECNICO III – DAS-4**, lotado na Secretaria Municipal doe Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:88CEEF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1022/12

DECRETO "P" Nº 1022/12,
De, 19 de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia;
DECRETA

Artigo 1º Nomear, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado no Jornal da Cidade, edição de nº 625, de 11/05/2011 e do edital de aprovados de nº 11/2011 de, 05/05/2011.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **LOCAL: BRASILANDIA -MS**
11 -CRISTIANE FARIA DE ARAUJO HOLISBACH 12 -JANAINA FERNANDES COSTA 13 -PAULA CRISTINA SOARES GONÇALVES

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:93047D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1023/12

DECRETO "P" Nº 1023/12,
De, 19 de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia;

DECRETA

Artigo 1º Nomear, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado no Jornal da Cidade, edição de nº 625, de 11/05/2011 e do edital de aprovados de nº 11/2011 de, 05/05/2011.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **LOCAL: BRASILANDIA -MS**
14 -ANDREIA DA SILVA MACIEL

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:11A05438

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3452/12

DECRETO Nº. 3452/12
De, 19 de outubro 2012.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.

Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/10/2012**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, aos 19 dias do mês outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO – I				
			ENQUADRAMENTO	
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**PADRÃO**	**REFERÊNCIA**
94-1	LUIS GOMES	MOTORISTA "D"	V	10
5608-1	SANDRO SOUZA BARBOSA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	VI	7

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:C70671CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3447 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.526,92 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0509.2.039.3.3.90.14 Fonte: 02 2.526,92

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005.3.3.90.35 Fonte: 00 357,36

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.123.0401.2.056.3.3.90.14 Fonte: 00 1.500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0509.2.040.3.3.50.43 Fonte: 02 669,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE OUTUBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:879B79CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3439 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.1.005.4.4.90.51 Fonte: 01 81.000,00

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0508.1.008.4.4.90.51 Fonte: 00 42.800,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
10.301.0509.2.039.3.3.90.14 Fonte: 02 2.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.011.3.3.90.30 Fonte: 01 5.000,00
12.361.0501.1.005.3.3.90.39 Fonte: 01 48.000,00
12.361.0501.1.005.4.4.90.52 Fonte: 01 19.000,00
12.361.0501.2.075.3.3.90.36 Fonte: 01 9.000,00

09 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
17.511.0602.1.023.3.3.90.39 Fonte: 00 20.000,00
18.541.0603.2.063.3.3.90.32 Fonte: 00 22.800,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
10.301.0509.2.039.3.1.90.04 Fonte: 02 1.000,00
10.302.0509.2.040.3.3.50.43 Fonte: 02 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:66CFBCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3421 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.123.0401.2.056.3.3.90.93 Fonte: 00 513,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0509.2.044.3.3.90.30 Fonte: 14 60,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.123.0401.2.056.3.3.90.35 Fonte: 00 513,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0509.2.039.3.3.90.14 Fonte: 14 60,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:07630495

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3436 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0509.2.079.3.3.90.39 Fonte: 80 950,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0509.2.079.3.3.50.41 Fonte: 80 950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:ED9FFF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3453 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.827,00 (três mil oitocentos e vinte e sete reais) para reforço da seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002.3.3.90.39 Fonte: 00 827,00

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.3.90.39 Fonte: 01 3.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002.3.3.90.30 Fonte: 00 827,00

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.3.50.41 Fonte: 01 1.000,00
12.361.0501.2.010.3.3.90.91 Fonte: 01 1.000,00
12.361.0501.2.010.4.4.90.52 Fonte: 01 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 2012

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:FF5D05FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2012

Processo 044/2012
Carta Convite Nº 021/2012
PARTES: Município de Deodápolis-MS e Duarte & Garib Construtora Ltda.
OBJETO: Construção de uma Academia da Saúde, na Rua Padre Amadeu Amadori, esquina com a rua João Bezerra Sobrinho, na Praça Adelaide Alves de Lima, Jardim Deodápolis, nesta cidade, incluindo equipamentos materiais e mão-de-obra por conta empresa vencedora, com recursos da Proposta nº 03903176000/1120 – 02 Ministério de Saúde.
VALOR: O valor global dos serviços e materiais é de R$-99.464,20 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.404.2038 – Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Samira Martins Garib Duarte.
FORO: Deodápolis - MS.
Deodápolis-MS, 19 de outubro de 2012

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D89519EF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2012

Processo 043/2012
Carta Convite Nº 020/2012
PARTES: Município de Deodápolis-MS e Construfatima Construtora Ltda.
OBJETO: Construção de uma Academia da Saúde, na Rua Fanoel do Ouro, esquina com a rua Antonio Bezerra Soares, no Jardim Santo Antonio ao lado do ESF Santo Antonio, em Deodápolis – MS, incluindo equipamentos materiais e mão-de-obra por conta empresa vencedora, com recursos da Proposta nº 03903176000/1120 – 01 Ministério de Saúde.
VALOR: O valor global dos serviços e materiais é de R$-79.477,29 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir desta data.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.404.2038 – Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Reginaldo do Nascimento Lopes.
FORO: Deodápolis - MS.
Deodápolis-MS, 19 de outubro de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F9FF2D5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 038/2012 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

"Substitui servidor nomeado no Decreto nº. 021/2012 de 15/05/2012 que especifica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições e em especial o disposto na Lei Municipal nº660/2006 de 10 de abril de 2006 e no Decreto nº7.257 de 04 de agosto de 2010;

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia o Servidor Devanir Pitton para exercer a função de Gestor Financeiro, responsável pela gestão dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC em substituição ao Servidor Carlos Alberto Gomes Guirelli.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 22 de outubro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8C22A197

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 958/2012

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS** – no âmbito do Município de Eldorado, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa.
Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 30 de setembro de 2012, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei pelo restante que falta para pagamento.
Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.
Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.
§ 1º – O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:
I – Para quitação à vista, em parcela única, em até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções, ou seja, será recolhido apenas o valor líquido do respectivo tributo, desde que abrangido pelo REFIS;
§ 2º - O valor mínimo das parcelas será o seguinte:
I – R$ 40,00 (quarenta reais) para Pessoa Física;
II – R$ 100,00 (cem reais) para Pessoa Jurídica;
Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.
§ único – O contribuinte terá até o dia 20 de novembro de 2012 para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 11º, II, desta Lei.
Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:
I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;
§ 1º - Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.
§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.
§ 3º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.
Art. 7º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

§ 1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.
§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 8º - Os benefícios concedidos àqueles que aderirem ao Programa instituído por esta Lei, não alcançam os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 30/09/2011, nos casos de compensação de créditos tributários, e nem os créditos retidos na fonte e, quanto aos créditos tributários originados no ano de 2011, terão os benefícios previstos no inciso I do art. 4º desta Lei.
Art. 9º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga , seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.
Art. 10º - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Núcleo de Tributação Municipal, após a

assinatura do Termos de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa.
Art. 11º - O Poder Executivo poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS,
especialmente:
I – Instituir a comissão gestora do programa, conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa;
II – Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 5º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 60 (sessenta) dias.
Art. 12º - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:DE85A7E2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 959/ 2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Art. 2º da Lei Municipal 947/2012, e dá outra providência."

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal 947/2012, passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 2º - Fica, o Poder Executivo Municipal, em razão da celebração do convênio de que fala o artigo anterior, transferir a título de doação à referida entidade, a propriedade do imóvel representado pela matrícula nº, 3-7. 424, do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Eldorado, com área de 36.300,00 metros quadrados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:5F9136EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 214/2012
Processo nº 223/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.1270-3.3.90.30-322
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-282
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 9.084,50 (nove mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 25/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 25/09/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Fabio Jose de Oliveira Bortolone, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:388D0D98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 215/2012
Processo nº 223/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.1270-3.3.90.30-322
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-282
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 40.104,40 (quarenta mil e cento e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: 25/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 25/09/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Aurélio Nogueira Costa, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:379EF407

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 216/2012
Processo nº 223/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CIRURGICA MS LTDA ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.1270-3.3.90.30-322
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-282
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 33.202,00 (trinta e três mil e duzentos e dois reais)
Vigência: 25/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 25/09/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Gustavo Rogério Girelli, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2C1DC212

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 217/2012
Processo nº 223/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.1270-3.3.90.30-322
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-282
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 30.432,38 (trinta mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 25/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 25/09/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ediel de Moraes Pinheiro, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5B45BD46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 218/2012
Processo nº 223/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.1270-3.3.90.30-322
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 6.003,76 (seis mil e três reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 25/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 25/09/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Eduardo José Prando, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4CE58D10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 219/2012
Processo nº 223/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.1270-3.3.90.30-322
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 11.652,72 (onze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 25/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 25/09/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Dirceu da Silva Leite, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:65B521BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 220/2012
Processo nº 223/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.1270-3.3.90.30-322
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-282
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 46.649,59 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: 25/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 25/09/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Zanone Alves de Carvalho Junior, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:8ABF58A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 221/2012
Processo nº 223/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.1270-3.3.90.30-322
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-282
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 36.157,49 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 25/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 25/09/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marcio César Villavicencio, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2BCD981F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2012

"REVOGA FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 01 de outubro de 2012, as funções de confiança e respectivas gratificações, dos servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO REVOGADA
Célio Acosta Fernandes	Assistente de Gerência
Claudionor Filho Lima Silva	Assistente de Gerencia
Elzira Aparecida Coutinho	Supervisor de Serviço
Eronita Stumpf	Coordenador de Equipe
Fidelis Estevam de Oliveira	Coordenador de Equipe
Gisele Camargo de Albuquerque	Supervisor de Serviço
Ivanclei Ferreira Santana	Supervisor de Serviço
Jair Hendges	Supervisor de Serviço
Jose Domingos Guerreiro	Coordenador de Equipe
Jose Elias Rodrigues	Coordenador de Equipe
Juarez Gaudêncio de Figueiredo	Assistente de Gerencia
Julimara Priscila da Silva	Supervisor de Serviço
Luciano Araújo de Chaves	Coordenador de Equipe
Maria Kellis Araújo Gonçalves	Assistente de Gerencia
Maria Olavinda de Souza	Coordenador de Equipe
Marilani Pissinin	Assistente de Gerencia
Miriam Marques Silva de Almeida	Assistente de Gerencia
Paulo do Amaral Freitas	Supervisor de Serviço
Regina Bozza	Coordenador de Equipe
Sanderson C. de Albuquerque	Assistente de Gerencia
Sandro Kochanovski	Supervisor de Serviço
Sebastião Cassal Junior	Supervisor de Serviço
Valdecir Venciguerra	Supervisor de Serviço
Valdemar Rolon	Coordenador de Equipe
Valdir de Oliveira Rocha	Coordenador de Equipe
Vanusa Marques dos Santos	Coordenador de Equipe

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:20D0D46B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Declara estáveis no serviço público, os servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados estáveis no serviço público, tendo em vista o cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório, os servidores habilitados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 e relacionados no quadro abaixo, na conformidade do artigo 27 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/03 de 21/08/2003.

	NOME	CARGO	DATA DA POSSE
01	Ana Lucia de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviço Escolar	21-10-2009
02	Ana Maria Coelho Fontes	Pedagogo	04-05-2009
03	Maria Lucia dos Santos	Professor de Séries Iniciais	01-10-2009
04	Maria Yacy de Souza Conceição Gonçalves	Professor de Séries Iniciais	01-10-2009
05	Regiane de Cássia da Silva Ferreira de Freitas	Professor de Educação Infantil	01-10-2009

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de outubro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E29CBD2C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/12

Processo n. 052/2012, Pregão Presencial n. 024/2012.
Partes Município de Naviraí e a empresa Hidramed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I", acrescendo o valor estimado total da ata de registro de preços em R$ 37.500,00. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela contratante e Sr. Ricardo Ratti Fenato, pela Contratada. Naviraí – MS, 09 de outubro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:421E9C66

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/12.

Processo nº. 229/12 – Concorrência nº. 002/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a realização da obra em 30 dias a contar de 13/10/2012, até o dia 11/11/2012, e o prazo de vigência em 30 dias a contar de 27/11/2012 até o dia 26/12/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante, e Sr Fabrício Gamalho da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7A9C8F68

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 243/2008

Processo nº 122/08 – Concorrência nº 002/08.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Pollo Comércio e Incorporações Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando-o por mais 90 dias, até 12/01/2013 e Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 90 dias, ficando compreendida de 20/06/08 até 22/02/2013. Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Zenildo Batista Leite, pela Contratada. Naviraí – MS, 09 de outubro de 2.012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:EAAF67EB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2010.

Partes Município de Naviraí e a Empresa Laboratório Costa Rosa Ltda.
Objeto: Constituem objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas: Segunda – Da Vigência, prorrogando-a por mais 112 dias, a contar de 11/10/12 até 30/01/2013; Quarta – Da Forma de Pagamento e do Valor, acrescentando-se no valor contratual R$ 67.128,32; correspondente ao acréscimo do "valor do credenciamento"; perfazendo o valor global de R$ 637.128,32. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. Joaquim Costa Rosa, pela Contratada. Naviraí – MS, 09 de outubro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:42EDC38D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO N° 200/09

Processo nº 080/09 – Inexigibilidade nº 005/09.
Partes: Município de Naviraí e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusulas Segunda – Do Valor Contratual, suprimindo do valor Contratual a quantia de R$ 6.056,80; referente a rescisão da contratação de manutenção e atualização do sistema de Controle de Frotas, perfazendo o valor global contratual de R$ 303.007,22. Fundamento Legal: artigo 58, II, c/c art. 78, I e 79 I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012. Naviraí – MS, 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D317C013

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5270/12

PROCESSO Nº. 166/12 – PREGÃO Nº. 071/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO: POSTO DE MOLAS E ESCAPAMENTOS COMBOIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEÍCULO PLACA BSI 8261 DO NÚCLEO DE LIMPEZA PÚLICA - VALOR: R$ 2.146,36 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 16/10/12 -
GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:1E2C2562

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5272/12

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA SER UTILIZADA NO TRATOR MF-290 DO NÚCLEO DE LIMPEZA PÚBLICA - VALOR: R$ 324,90 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 16/10/12
GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de DespesaS

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:1774D1F2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5277/12

PROCESSO Nº. 066/12 – PREGÃO Nº. 035/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/12. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG 170B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 374,81 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 16/10/12
GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:FE25D7CC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5278/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6862 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 718,41 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 16/10/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:B411E70B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5279/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6867 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 3.280,63 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 16/10/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:6E008E93

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5280/12

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA MAH 9132 UTILIZADO PELO NUCLEO DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA - VALOR: R$ 1.546,24 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 16/10/12 -

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:7A93C673

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5299/12

PROCESSO Nº. 428/12 - PREGÃO Nº. 179/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/12. FAVORECIDO: JOSÉ NEY VICENTE - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSERTO EM RADIADOR PARA ATENDER A PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 CI DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 315,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 - DATA: 17/10/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:A9708343

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5300/12

PROCESSO Nº. 428/12 - PREGÃO Nº. 179/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/12. FAVORECIDO: JOSÉ NEY VICENTE - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSERTO EM RADIADOR PARA ATENDER A MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 70B DA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VALOR: R$ 350,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 - DATA: 17/10/12 -

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:42B656BC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5301/12

PROCESSO Nº. 428/12 - PREGÃO Nº. 179/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/12. FAVORECIDO: JOSÉ NEY VICENTE - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSERTO EM RADIADOR PARA ATENDER O VEÍCULO PLACA MAH 9132 DO NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VALOR: R$ 350,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 - DATA: 17/10/12 -

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:BDFBA08E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2011

Processo nº 561/2011 – Pregão Presencial nº 195/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: José Alberto da Silva Transportes – EPP.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada em locação de maquinas e equipamentos para serem utilizados na aplicação de reperfilamento asfaltico de pista de rolamento com aplicação de CBUQ nas Avenidas: Amélia Fukuda, Bataguassu, Caarapo, Campo Grande, Dourados, Gloria de |Dourados, Iguatemi e Nelci Gonçalves Simas município de Naviraí-MS - Vigência: 17/10/11 à 17/10/12 - Assina: Gesse da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 17 de outubro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:533F90E3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2011

Processo nº 586/2011 – Pregão Presencial nº 201/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Trombeta & Vieira Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de cargas de gás PH 45 para atendimento ao Hospital Municipal – Vigência: 19/10/11 a 19/10/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 19 de outubro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7F41D67C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2011

Processo nº 590/2011 – Pregão Presencial nº 203/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Cambaru Materiais para Construção Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais para serem utilizados no Balneário Municipal de Naviraí-MS – Vigência: 19/10/11 à 19/10/12 - Assina: Gesse da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 19 de outubro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:40843BFF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 572/2012 – INEXIGIBILIDADE nº. 033/2012. Favorecida: PEREIRA PROMOCÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 13.562.106/0001-20 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EMPRESA LUCAS PEREIRA PROMOCÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 13.562.106/0001-20, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM A DUPLA LÉO & JÚNIOR E BANDA, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO 49º.(QUADRAGÉSIMO NONO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA-ADMINISTRATIVA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.- VALOR DA DESPESA: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTES – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2204). Data da Ratificação: 19.10.2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenar de Despesas Conforme Decreto Nº. 034/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:28CD4E96

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Parecer da Procuradoria Jurídica do Municipio conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 578/2012 – INEXIGIBILIDADE nº. 035/2012. Favorecida: TOSTÃO & GUARANI LTDA- ME , CNPJ Nº 01.577.840/0001-84- Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, TOSTÃO & GUARANI LTDA- ME , CNPJ Nº 01.577.840/0001-84, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM A DUPLA TOSTÃO & GUARANI E BANDA, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO 49º (QUADRAGÉSIMO NONO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA-ADMINISTRATIVA,DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.- VALOR DA DESPESA: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTES – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2253). Data da Ratificação: 19.10.2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenar de Despesas Conforme Decreto Nº. 034/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:68711CDB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Parecer da Procuradoria Jurídica do Municipio conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 579/2012 – INEXIGIBILIDADE nº. 036/2012. Favorecida: EMPRESA ALESSANDRO RUIZ- ME, CNPJ 09.415.627/001-33- Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALESSANDRO RUIZ- ME, CNPJ 09.415.627/001-33, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM A DUPLA VICTOR E GUILHERME E BANDA , POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO 49º (QUADRAGÉSIMO NONO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA-ADMINISTRATIVA,DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI - MS.- VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTES – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2253). Data da Ratificação: 19.10.2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenar de Despesas Conforme Decreto Nº. 034/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:4CEA57D5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 590/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 063/2012. Favorecido: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ELIANE DA SILVA FERREIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº 0800045-54.2012.8.12.0029, 2º VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. – VALOR DA DESPESA: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (265).
Data da Ratificação: 19.10.2012.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:24C4235B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 042/2012

PROCESSO Nº. 590/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2012.
Favorecida: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ELIANE DA SILVA FERREIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº 0800045-54.2012.8.12.0029, 2º VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (R 265).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Naviraí – MS, 19 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:3D4C84CA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 588/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 062/2012. Favorecido: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE TÂNIA MARIA DE SOUZA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800066-30.2012.8.12.0029, 2º VARA CÍVEL COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. VALOR DA DESPESA: R$ 13.984,26 (treze mil novecentos e oitenta e quatro reais, vinte e seis centavos). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (265).
Data da Ratificação: 19.10.2012.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:1F9DAB2E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 040/2012

PROCESSO Nº. 588/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 062/2012
Favorecida: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE TÂNIA MARIA DE SOUZA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800066-30.2012.8.12.0029, 2º VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (R 265).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR: R$ 13.984,26 (treze mil novecentos e oitenta e quatro reais, vinte e seis centavos).
Naviraí – MS, 19 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:E3BDC51A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 550/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 236/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, totalizando o valor de R$ 15.233,94 (Quinze mil duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), e o item 008 foi Deserto. ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 550/2012 referente ao Pregão Presencial nº 236/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro

Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 550/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2012 – César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 034/11 e Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12. Naviraí, 22 de Outubro de 2012

Publicado por:
Perla Alves
Código Identificador:0DECA9CB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 554/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 237/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (PROGRAMA PRÓ JOVEM URBANO), CONFORME CONVÊNIO Nº 20.484/2012, PROCESSO Nº 023998/2012. Vencedora: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021, totalizando o valor de R$ 18.848,20 (dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 554/2012 referente ao Pregão Presencial nº 237/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 554/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2012 – César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 034/11. Naviraí, 22 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A12EBD45

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 589/2012 – Dispensa Por Limite nº. 227/2012. Favorecido: EVANDRO DA SILVA DOS SANTOS - Objeto: SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO MARCA SCHUTZ, CAPACIDADE 20 PÉS, PATRIMÔNIO Nº. 01194, UTILIZADO EM OFICINA DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEICULOS E MAQUINAS, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. - VALOR DA DESPESA: R$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2099). Data da Ratificação: 19.10.2012 -

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ord. De Despesa de Despesas conforme Decreto nº. 037/2012.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:0AB845AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 048/2012

PROCESSO Nº. 589/2012 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 227/2012
Favorecida: EVANDRO DA SILVA DOS SANTOS
Objeto: SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO MARCA SCHUTZ, CAPACIDADE 20 PÉS, PATRIMÔNIO Nº. 01194, UTILIZADO EM OFICINA DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEICULOS E MAQUINAS, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ. - MS. – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2099).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR: R$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Naviraí – MS, 19 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ord. De Despesa de Despesas conforme Decreto nº. 037/2012.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:02EBB980

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 537/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 230/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IOIÔS, CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS E A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM TRABALHOS A SEREM REALIZADOS COM FAMÍLIAS DO PROGRAMAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP, com os itens: 024, 027, 030, 035, 040, 049, 068, 078, 089, 090, 094 e 098, totalizando o valor de R$ 13.617,10 (treze mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos), S F PIRES – ME, com os itens: 009, 016, 021, 031, 036, 037, 039, 041, 042, 044, 045, 046, 047, 052, 059, 066, 081, 082, 084 e 098, totalizando o valor de R$ 10.939,45 (dez mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), S. M. F. PERDOMO – ME, com o item: 105, totalizando o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), RUBENS PAPELARIA LTDA – EPP, com os itens: 002, 005, 011, 012, 022, 023, 025, 032, 043, 048, 053, 056, 057, 062, 067, 077, 079, 085, 086, 088, 092, 099, 100, 101 e 103, totalizando o valor de R$ 5.568,65 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e E. A. GIUSTI – ME, com os itens: 003, 004, 006, 007, 008, 010, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 026, 028, 029, 033, 034, 038, 050, 051, 054, 055, 058, 060, 061, 064, 065, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 080, 091, 093, 097, 102 e 104, totalizando o valor de R$ 4.941,81 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 537/2012 referente ao Pregão Presencial nº 230/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 537/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2012 – Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/11 e Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12. Naviraí, 22 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B768D142

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 225/2012

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Parecer da Procuradoria Jurídica, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 581/2012 – Dispensa Por Limite nº. 225/2012. Favorecido: EMPRESA GOLDEN MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME - Objeto: SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM APARELHO DILUIDOR MARCA CELM, MODELO DA 500, SÉRIE 5057, PATRIMÔNIO N°. A026279, UTILIZADO EM LABORATÓRIO, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, A SER REALIZADO PELA EMPRESA GOLDEN MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME, CNPJ N°. 00.798.522/0001-80,

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - VALOR DA DESPESA: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2115) Data da Ratificação: 19.10.2012.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9D1EEF50

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 045/2012

PROCESSO Nº. 581/2012 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 225/2012
Favorecida: GOLDEN MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME.
Objeto: SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM APARELHO DILUIDOR MARCA CELM, MODELO DA 500, SÉRIE 5057, PATRIMÔNIO N°. A026279, UTILIZADO EM LABORATÓRIO, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, A SER REALIZADO PELA EMPRESA GOLDEN MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME, CNPJ N°. 00.798.522/0001-80, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2115).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
Naviraí – MS, 22 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2B6D5F7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 120/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação dos serviços de ***TRANSPORTE ESCOLAR*** dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

LICITANTES CLASSIFICADOS: ROBERTO CARLOS GARCIA, classificado na linha Barro Branco com proposta no valor total de R$8.213,40 (oito mil duzentos e treze reais e quarenta centavos); **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, classificada na linha Serrinha, com proposta no valor de R$27.471,36 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, classificado na linha Entroncamento da Lagoa Santa, com proposta no valor de R$21.593,40 (vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), **ANTONIO SAGRADA RAPOSO**, classificada na linha Chapadãozinho, com proposta no valor total de R$37.741,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e um reais) e **PEDRO NORONHA LEMOS DE FREITAS FLEURY**, classificado na Linha Coqueiros II, com proposta no valor de total R$25.984,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais), perfazendo valor global de R$121.003,16 (cento e vinte e um mil três reais e dezesseis centavos).
Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 22 de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D7426895

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação do extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012, em decorrência de erro no "prazo de vigência" constante na publicação do Diário n.º 0542, página 25, do dia 08 de março de 2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2012-PMSGO.
OBJETO: o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo hospitalar para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
ORGÃOS PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNSAÚDE.
COMPROMITENTES FONECEDORAS: CIRUMED COMÉRCIO LTDA; CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA.; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS; CIRURGICA MS LTDA; CREMER S.A; FUJIFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA.; HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOPSITALARES LTDA.; MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR; VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, a contar da publicação do extrato da Ata.
ASSINATURAS: Sérgio Luiz Marcon/Luiz Justino Merlin; Alexandrre Henrique Roman; Roberto Haranaka; Adalberto Cavalari Dornelles; Wilson Gallego; Joel Eudis de Oliveira Junior; Cezar ferreira da Silva; Leonardo Henrique Georgini; Aparecido Gonçalves de Araujo; Luiz Eduardo dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:8F641A77

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012, em decorrência de erro no "prazo de vigência" constante no extrato publicado no Diário n.º 0566, página 33, do dia 12 de abril de 2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012-PMSGO.
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, especificados no anexo i, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema registro de preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n. 018/2012.
ORGÃOS PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
COMPROMITENTES FORNECEDORAS: Bernardi & Assis Ltda - ME, ROMILDO CARLOS DE ABREU – ME; TAVARES & SOARES LTDA. - EPP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, a contar da publicação do extrato da Ata.
ASSINATURAS:: Sérgio Luiz Marcon/ Francisco De Assis Diniz De Souza/MARLENE CARVALHO/CELSO RODRIGUES FERREIRA;
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:175BD3D0

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação para correção do "prazo de vigência" do extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012, publicado no Diário de n.º 0644, página 22, do dia 02 de agosto de 2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012-PMSGO.
OBJETO: formação de registro de preços para a aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. **071/2012**.
ORGÃOS PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
COMPROMITENTES FORNECEDORAS: BERNARDI & ASSIS LTDA - ME./MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP/RIAJ COMERCIAL LTDA -EPP/ BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME/ MARY CARLA JACOB - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.
ASSINATURAS: Sérgio Luiz Marcon/ Francisco de Assis Diniz De Souza/ Gercílio Serafim de Mendonça/Valmir Deuzébio/Odeir Fernandes/ Walter Moraes Lemes
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:78DE6CA6

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação para correção da "data da assinatura" no extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012, publicado no Diário n.º 0543, página 43, do dia 09 de março de 2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2012-PMSGO.
OBJETO: a aquisição de MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO, AVIAMENTOS, UTENSILIOS, ROUPAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos citados aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 021/2012, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
ORGÃOS PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
COMPROMITENTES FONECEDORAS: IVA MULLER PICK & CIA LTDA.; BERNARDI & ASSIS LTDA - ME; PEIXOTO - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata.
ASSINATURAS: Sérgio Luiz Marcon/Américo Delano Mendonça/Iva Muller Pick/Adailson Peixoto Moraes/Francisco De Assis Diniz De Souza.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:ABFE5107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 348/2012

Decreto "P" nº 348/2012 PMSGO-GAB 18 de Outubro de 2012.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***CASSIANA BOZZA***, matrícula 3237, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 29/01/2013 e 29/03/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Outubro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloiza Gabriel Lopes de Melo
Código Identificador:76188B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 349/2012

Decreto "P" nº 349/2012 PMSGO-GAB 22 de Outubro de 2012.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***LUCIANO ALMEIDA DE SOUZA***, matrícula 4314, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Outubro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:681E7031

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 018/2012
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, por intermédio do Pregoeiro e

Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Aquisições de um GRUPO GERADOR, geminado, NOVO, à DIESEL, com potência de 55 / 50 / 48 kVA - 44 / 40 / 38 kWe (Emergência / Principal / Contínua), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca, em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático; com **Motor MWM INTERNATIONAL, modelo D229-4 OU similar;** dimensionado para atender a carga: 01 motor de 30 CV com partida por inversor de freqüência, conforme descrições com especificações e condições contidas no Anexo I, parte integrante do referenciado Edital e demais termos que compõem o Processo de Licitação em epígrafe, em atendimento às necessidades do Setor Operacional de Esgoto do SAAE/SGO.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação e na melhor forma processual, **em face de todo o exposto e termos lavrado em ata, sagrou-se vencedora do referenciado certame**, ***a*** **STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES,** com ***Proposta de Preços final*** *firmada* **no valor total de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).**

Em conseqüência, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto a Sede Administrativa do SAAE/SGO-MS, na Rua Minas Gerais, 855 – São Gabriel do Oeste-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min, no entanto, não havendo manifestação, o processo será submetido à autoridade superior do SAAE/SGO-MS para providências legais cabíveis.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de outubro de 2012

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro do SAAE-SGO

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:B5183269

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2012.

SUMULA: "Dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do IPSSQ - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – MS., e dá outras providências".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, ocupantes de cargos efetivos com vínculo ao Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, a saber:

I- Maria Cristina Scapin;
II- Maria de Fátima Lima;
III- Airton Trombetta;
IV- Rosemeire Fonseca de Jesus Palangani;
V- Robson Luis Celli;

Art. 3º - O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 04 (quatro) anos, permitida sua recondução.

Art. 4º - Ao Comitê de Investimentos compete:

I- analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
II- traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III- avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IPSSQ;
IV- avaliar riscos potenciais;
V- propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 5º - O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) membros.

Art. 6º - As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo Presidente do IPSSQ que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Diretor Financeiro.

Art. 7º - Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 8º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Administrativo do IPSSQ, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:6EE884A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2012

RESOLUÇÃO Nº. 003/2012

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas (IPSSQ), no uso de suas atribuições legais no que confere a Lei Complementar Nº. 001/2008, e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança de endereço da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS, da rua Monteiro Lobato 675, para a rua Osvaldo Cruz 168, neste Município de Sete Quedas MS, por motivo da construção da Sede Própria do IPSSQ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua divulgação no Mural da Prefeitura Municipal ou sua Publicação em jornal, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas- MS, 18 de Outubro de 2.012.

CONSª ROSEMEIRE FONSECA DE J. PALANGANI
Presidente do Conselho Curador do Ipssq

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C57C6D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2012.

"Regulamenta a Lei nº 131/92, relativo ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, e dá outras providências".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em específico ao artigo 10 da Lei Municipal nº 131/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como ordenador de despesa do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, o Secretário(a) Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Sete Quedas.

§1º - O Secretário(a) deverá prestar contas da
aplicação dos recursos do respectivo Fundo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Chefe do Executivo Municipal, e órgãos competentes.

§2º - A execução da despesa deve obedecer à lei 4320/64, Lei 8666/93 (Lei de Licitações), LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 22 de outubro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:9CB02F4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº 056/2012

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2012, às 13:30, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Conselheira Serlei Testa Rossato , pela Conselheira Aletânia Ramires Gomes na Comissão de Normas e Fiscalização instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio da Resolução nº 051/2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Sidrolândia-MS, 15 de outubrobro de 2012.

ELISANDRA HELENA DARAGO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:12A6F50C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA -MS, PREVILÂNDIA, LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO Nº 860, CENTRO, SOLICITA AO SEGURADO ABAIXO RELACIONADO À COMPARECER NO ENDEREÇO ACIMA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, NO HORARIO DAS 7:00H ÀS 11:00H OU DAS 13:00 ÀS 17:00H, PARA O RECADASTRAMENTO DO MESMO, O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETARÁ A PERDA DO BENEFICIO.

SEGURADO: **NORALDINO FRANCISCO ESPINOZA**

SIDROLÂNDIA-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

ROSANGELA PEREIRA DE NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D4CCB352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 057/2012

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2012, às 13:30, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Conselheira Aletânia Ramires Gomes, pela Conselheira Serlei Testa Rossato, na Comissão da Política da Assistência Social instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio da Resolução nº 051/2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Sidrolândia-MS, 15 de outubro de 2012.

ELISANDRA HELENA DARAGO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BCBFF7E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 10/2012, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária dia 18 (dezoito) de Outubro de dois mil e doze, às nove horas no Departamento de Promoção Social,

Resolve:

Art. 1º - Apresentar a nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde com mandato de 2 (dois) anos , período de 18 (dezoito) de Outubro de 2012 (dois mil e doze) a 18 (dezoito) de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

Coordenador– LUIZ MANOEL DE HOLANDA.
Vice-coordenador (a) – ARYANNI PAMMELA PULCHERIO DE ABREU.
1º Secretário (a) – SUZANA LUCIANO.
2º Secretário – CARMEM LÉIA MARQUES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

LUIZ MANOEL DE HOLANDA
Presidente do Cms

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:93137B94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 38/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 348

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00429670	653-0	14/10/2012	HRS2301
MS00429671	653-0	14/10/2012	KPO4742
MS01069984	573-8	07/10/2012	BLH3934
MS01069985	545-2	12/10/2012	HSS1354
MS01069986	545-2	12/10/2012	HSL0163
MS01147297	736-6	10/10/2012	DGI3363
MS01147298	736-6	10/10/2012	HTD0742
MS01147299	548-7	15/10/2012	CNG0550
MS01149489	545-2	10/10/2012	CKT6897
MS01149494	546-0	15/10/2012	HSX9642
MS01211350	653-0	14/10/2012	DFN6306
MS01211427	605-0	10/10/2012	NRR9304
MS01211429	605-0	10/10/2012	HRK9128
MS01212327	554-1	04/10/2012	HRS0060
MS01212343	680-7	15/10/2012	KBZ0040
MS01212392	554-1	10/10/2012	HQQ7628
MS01212396	583-5	10/10/2012	BKV7578
MS01212397	736-6	15/10/2012	NRL6802
MS01212455	653-0	14/10/2012	DCY6566
MS01212551	554-1	10/10/2012	HTS3815
MS01212552	554-1	10/10/2012	HSV1778
MS01212553	554-1	10/10/2012	HSK1104
MS01212554	554-1	10/10/2012	HSX0827
MS01212555	554-1	10/10/2012	CZS0470
MS01212556	554-1	10/10/2012	HTB5546
MS01212557	554-1	10/10/2012	NRI7404
MS01212559	605-0	11/10/2012	NRL6195
MS01212560	736-6	11/10/2012	HRJ5209
MS01212561	736-6	15/10/2012	HIC8652
MS01212562	605-0	15/10/2012	JRS4186
MS01212563	736-6	15/10/2012	EGO8307
MS01212565	736-6	15/10/2012	HPC2355
MS01212566	554-1	15/10/2012	HTT9082
MS01212567	554-1	15/10/2012	HRQ1458
MS01212568	554-1	15/10/2012	HSL2771
MS01213799	736-6	13/10/2012	HSV7890
MS01213800	736-6	13/10/2012	HSE8105
MS01214009	607-6	10/10/2012	BKV7578

Três Lagoas, 22 de outubro de 2012

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do Deptran

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:93FC6651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 010/SEMEC/2012

"Estabelece normas e fixa critérios para o Concurso de Remoção dos Trabalhadores da Educação da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º - A Remoção é o deslocamento do Trabalhador da Educação, efetivo e estável, entre os órgãos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Trabalhador da Educação será removido por uma das seguintes formas:
I- A pedido;
II- Por permuta, mediante requerimento e consentimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualquer tempo;
III-Ex-ofício, por conveniência do Ensino.

Art. 3º - A remoção a pedido, prevista no inciso I do art. 108 da Lei 1.609/00, será objeto de concurso entre os Trabalhadores da Educação que se inscreverem para esse fim.

§ 1º. Para que não haja prejuízo ao andamento do ano letivo a remoção ocorrerá no mês de janeiro de cada ano.

§ 2º. São consideradas para efeito de remoção a pedido as vagas onde não haja Trabalhadores da Educação concursados ou estável.

§ 3º. A inscrição ao Concurso de Remoção a pedido será feita pessoalmente, através de Requerimento protocolado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Área de Recursos Humanos, com inicio no dia 06 de novembro até 30 de novembro de 2012.

Art. 4º - Os candidatos à Remoção para determinada Unidade Escolar serão classificados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
I- De maior tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal;
II- Mais antigo no Serviço Público Municipal;
III-De maior idade.

Art. 5º - Caberá a Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I- Coordenar todas as fases do Concurso de Remoção;
II- Elaborar instruções e definir os procedimentos para orientar os Trabalhadores da Educação, interessados na Remoção a Pedido.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 22 de Outubro de 2012.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:FB95590E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
DECRETO N.º 136/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 12.436.000,00 (Doze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GAB. SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2007
31.90.11.00 – F – 00 R$ 233.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 161.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 110.000,00

SECRET. MUNIC. FINAN. PLANEJ. CONTROL. GERAL
GAB.SECR. MUNIC. FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL

0701.04.123.302.2014
31.90.11.00 – F – 00 R$ 90.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 43.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 100.000,00
0701.04.123.302.1002
44.90.51.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. TRABALHO
GAB. SECR. MUN. ASSIT.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO

0910.08.244.401.2016
31.90.11.00 – F – 00 R$ 304.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 41.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 180.000,00

SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101.15.451.503.2048
31.90.11.00 – F – 00 R$ 20.000,00
1101.15.452.504.2049
33.90.39.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18.541.603.2064
44.90.52.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, JUVENTUDE LAZER
GAB.SECRET. MUNIC. ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2101.27.812.607.2034
31.90.11.00 – F – 00 R$ 121.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 12.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.701.2039
33.90.30.00 – F – 00 R$ 520.000,00
2301.12.361.703.2037
31.90.11.00 – F – 01 R$ 2.500.000,00
31.90.13.00 – F – 01 R$ 300.000,00
2301.12.365.704.2053
31.90.11.00 – F – 01 R$ 300.000,00
31.90.13.00 – F – 01 R$ 100.000,00
2301.13.391.606.2031
33.90.30.00 – F – 00 R$ 20.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 130.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC. VALOR.PROF. EDUC - FUNDEB

2320.12.361.702.2055
31.90.13.00 – F – 18 R$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
31.90.11.00 – F – 02 R$ 2.906.000,00
31.90.13.00 – F – 02 R$ 809.000,00
31.90.94.00 – F – 02 R$ 230.000,00
33.90.39.00 – F – 02 R$ 500.000,00
2510.10.305.803.2046
31.90.11.00 – F – 02 R$ 150.000,00
2510.10.301.801.2058
31.90.11.00 – F – 14 R$ 1.598.000,00
31.90.13.00 - F – 02 R$ 70.000,00
33.90.30.00 – F – 14 R$ 10.000,00
2510.10.302.802.2045
31.90.11.00 – F – 14 R$ 188.000,00
TOTAL R$ 12.436.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

0301.04.122.201.2003
31.90.11.00 – F – 00 R$ 80.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE TRES LAGOAS

0504.09.271.404.2012
31.90.01.00 – F – 00 R$ 120.000,00
31.90.03.00 – F – 00 R$ 120.000,00

SECRET. MUNIC. DE FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL
GAB.SECRET.MUN.FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL

0701.04.121.302.2013
31.90.91.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SECRET. MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB.SECR.MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101.15.451.503.2048
31.90.13.00 – F - 00 R$ 20.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRET. MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

1110.16.482.405.1025
44.90.51.00 – F - 00 R$ 970.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 30.000,00

SECR. MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0913.08.244.402.2021
33.50.43.00 – F – 00 R$ 56.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 515.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18.541.603.2064
31.90.11.00 – F – 00 R$ 155.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1610.18.541.603.1026
44.90.51.00 – F – 00 R$ 100.000,00
1610.18.541.603.2066
33.90.39.00 – F – 00 R$ 160.000,00
1610.18.541.603.2075
33.90.39.00 – F – 00 R$ 100.000,00
44.90.51.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO
GAB. SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECONOMICO

1901.04.122.601.2026
31.90.11.00 – F – 00 R$ 24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.701.2038
33.90.39.00 – F – 01 R$ 520.000,00
2301.13.392.606.2033
31.90.13.00 – F – 00 R$ 100.000,00
2301.12.361.704.1008
44.90.51.00 – F – 01 R$ 1.250.000,00
2301.12.361.703.2037
44.90.52.00 – F – 01 R$ 200.000,00
2301.12.365.704.2053
31.90.04.00 – F – 01 R$ 90.000,00
33.90.30.00 – F – 01 R$ 60.000,00
44.90.51.00 – F – 01 R$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUND.MAN.DESEN.EDUC.BASIC.VALOR.PROF.EDUCA

2320.12.361.702.2054
31.90.11.00 – F – 19 R$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.301.801.2058
31.90.11.00 – F – 02 R$ 1.620.000,00
2510.10.302.802.2045
31.90.11.00 – F – 02 R$ 1.783.000,00
31.90.13.00 – F – 02 R$ 258.000,00
33.90.39.00 – F – 02 R$ 884.000,00
33.90.39.00 – F – 14 R$ 1.040.000,00
2510.10.305.803.2046
31.90.13.00 – F – 02 R$ 120.000,00
2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F – 14 R$ 756.000,00

TOTAL GERAL R$ 12.436.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 08 de Outubro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:54BA5687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ERRATA

REPUBLICADO: MATÉRIA INCORRETA NA EMENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS – MS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO n°. 46/2012
RECURSO : "Voluntário"
Processo n°. 024/2012
Auto de Infração: n°. 260/2012
Requerente: VIAÇÃO CLEWIS LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
JULGADOR EM 1ª. (primeira) instância: DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

EMENTA: Cobrança de Lançamento, Auto de Infração e Imposição de Multa 260/2012- falta de entrega de declaração- Descumprimento de obrigações acessórias.Capitulação previstas nos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 061/07 de 19 de junho 2007, confissão expressa.
Infração aos preceitos contidos no artigo 48, inciso IV, alínea "i" da Lei 1.067/91, com aplicação de multa no valor de R$235,00 cada uma, atualizado pelo índice oficial de atualização –UFIM, mais multa de 0,33% até o dia limite máximo de 10% e juros de mora de 1% ao mês

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, opinar pelo conhecimento do recuso mas negar-lhe provimento, com a conseqüente cobrança do Auto, diante da confissão expressa do contribuinte.
Três Lagoas /MS, 19 de setembro de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Moara Pelição Amâncio, Simone Godinho de Melo, Gilmar Meneguzzo, Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros e Tamara Ramos Irabe

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:4C8A658A

